



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-01-27**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H30

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 11H30

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

**PRESENCAS:**

PRESIDENTE: Adalgisa

VICE-PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

VEREADOR: Roberto

VEREADOR: Fernando

VEREADOR: Duarte

**FALTAS:** Faltou a Sra. Vice-Presidente, por se encontrar em representação externa do Município.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATA N.º 02/2016**

**Dia 27 de janeiro de 2017**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-01-13**

**Deliberação:** A ata foi aprovada por unanimidade.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (DE 2017-01-26)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 2.277.552,20

**Operações não orçamentais:** € 233.739,13

**OBSERVAÇÕES:**

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções.



## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### ORGÃOS DA AUTARQUIA

**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL (COM A ARTIGO MATRICIAL N.º 2399 DA FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES) SITO NA ZONA DE “PRANHEIRA”, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 2016-11-03 / HASTA PÚBLICA / PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 3/2017 do Chefe da DAF, a referenciar a necessidade de retificação do processo de destaque, existente no Município, de modo a que a parcela em referência, a destacar, tenha a área total de 3.300 m<sup>2</sup>.

(Doc.2)

Informação n.º 32/2017 do Serviço ed Urbanização e Edificação, datada de 2017-01-25, que se transcreve: -----

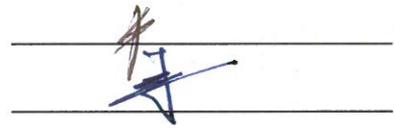
*“Foi pedido ao SUE a retificação de um processo para o destaque de uma parcela de terreno no prédio que compreende a fase 2 e 3 do loteamento da Zona Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães. A parcela a destacar está em espaços para atividades económicas, no PDMCA. A área a destacar são apenas 3.300 m<sup>2</sup>.*

*O local onde será efetuada esta operação urbanística é composto por uma parcela de terreno descampado, intercalado por lotes do referido loteamento e as suas diversas fases a variante a Carrazeda de Ansiães e caminhos rurais.*

*O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6º do RJUE – destaque de terreno me espaços urbanos.*

*A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães como prédio Rústico – Pranheira, n.º de matriz 1028; registo na Conservatória com o n.º 1119/20000301, compreende uma área de 167801,00 m<sup>2</sup> e tem as seguintes confrontações:*

- Norte, Caminho;
- Sul, E.N. 631 e ruas A e B da “Zona Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães”;
- Poente, Augusto César Vitor Teixeira de Seixas, Maria Cândida Lopes, Confraria do Amedo, herdeiros de José Maria Pereira e Ângelo Daniel Morais;



- *Nascente, caminho e Armando Nunes Sampaio.*

*Em termos de Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o terreno a destacar encontra-se caracterizado como “Espaço urbano – espaços de atividades económicas.”*

*Descrição dos prédios resultantes:*

**Parcela A**

*Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com a área de 3.300 m<sup>2</sup>*

*E passará a ter as seguintes confrontações:*

*Norte – Município de Carrazeda de Ansiães*

*Nascente – Caminho e Armando Nunes Sampaio*

*Sul – João Maria Pinto*

*Poente – Lote 12 da fase 2 do loteamento “Zona Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães”, pertencente a Frucar – Comércio de Frutas, Lda.”*

**Parcela B**

*A área sobrance relativa ao terreno terá uma área total de 164501,00 m<sup>2</sup>.*

*E passará a ter as seguintes confrontações:*

*Norte – Caminho*

*Sul – EM 631 e ruas A e B da “Zona Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães”;*

*Poente – Augusto César Vítor Teixeira de Seixas, Maria Cândida Lopes, Confraria do Amedo, herdeiros de José Maria Pereira e Ângelo Daniel Morais*

*Nascente – Caminho e Armando Nunes Sampaio*

*Em anexo junto o processo para o destaque de uma parcela de terreno.*

*À consideração superior.”*

(Doc.3)

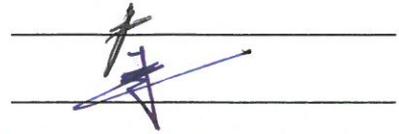
Relatório de avaliação da parcela, efetuado por perito oficial do Tribunal da Relação.

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado o seguinte:

*“A competência para a gestão do seu património constitui um dos pilares da autonomia financeira das autarquias locais [alínea b) do n.º 2 do artigo 6º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação].*

*Como é do conhecimento geral, o Município, além da estabilização e solidificação das suas bases financeiras, tem efetuado negócios jurídicos no sentido do aumento do seu património imobiliário. Ora, este incremento do património imobiliário municipal justifica uma reponderação da utilidade de alguns imóveis, na perspetiva de custo benefício e tendo sempre como contexto os princípios da economia, da eficiência e da eficácia que deve nortear a gestão patrimonial. Ora, a parcela a destacar não tem utilidade pública, podendo, ao invés, ter um uso privado que, além de lhe conferir um valor acrescentado, permitirá um aumento da atividade económica em Carrazeda de Ansiães. Assim, proponho à Câmara Municipal a alienação da parcela a destacar, mediante o recurso à venda por hasta pública, de acordo com os seguintes documentos, que anexo:*

- *Programa do Procedimento;*
- *Anexo I ao Programa do Procedimento.*



*Mais proponho que, como preço base para a alienação da referida parcela, seja adotado o valor de € 49.500, constante de relatório efetuado por perito oficial do Tribunal da Relação.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade:

1. Aprovou a retificação do processo de destaque, devendo a parcela a destacar do prédio inscrito na matriz com o artigo 1028 passar a ter uma área de 3.300 m<sup>2</sup>;
2. Deliberou alienar a parcela em referência, através de venda por hasta pública, tendo determinado um valor base de licitação de € 49.500;
3. Aprovou o Programa de Procedimento da Hasta Pública, bem como o seu Anexo I;
4. Nomeou uma comissão do procedimento constituída pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

- João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que preside;
- Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;
- Manuel João Ferreira, Técnico Superior (Área de Administração Autárquica);

Membros suplentes:

- Ernestina Reis Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica (Secção de Contabilidade e Património);
- Maria Paula Machado Monteiro Reis, Técnica Superior (Área de Economia).

(Aprovado em minuta)

### **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL (COM A ARTIGO MATRICIAL N.º 2119 DA FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES) SITO NA RUA MARECHAL CARMONA, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / HASTA PÚBLICA / NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCEDIMENTO**

O Chefe da DAF informou a Câmara Municipal acerca da necessidade de nomear a comissão do procedimento para a alienação, através de hasta pública, do imóvel municipal com o artigo matricial n.º 2119 da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, sito na Rua Marechal Carmona, em Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nomeou uma comissão do procedimento constituída pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

- João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que preside;
- Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;
- Manuel João Ferreira, Técnico Superior (Área de Administração Autárquica);



Membros suplentes:

- Ernestina Reis Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica (Secção de Contabilidade e Património);
- Maria Paula Machado Monteiro Reis, Técnica Superior (Área de Economia).

(Aprovado em minuta)

## ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º / APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, que se transcreve

### *“PROPOSTA*

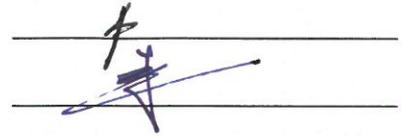
*De acordo com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.*

*No que respeita aos apoios de carácter não financeiro (apoio técnico-administrativo, cedência de equipamentos municipais, cedência de viaturas e/ou máquinas municipais, cedência de materiais e disponibilização de recursos humanos), a Assembleia Municipal disciplinou a metodologia de atribuição dos apoios, através da aprovação do Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães.*

*No que concerne aos apoios de natureza financeira, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deverá aprovar proceder à respetiva aprovação, sendo que os mesmos se encontram previstos nos documentos previsionais (Plano Plurianual de Investimentos).*

*Em consequência, nos termos e para os efeitos da norma legal acima referenciada, proponho os apoios financeiros às Freguesias e União de Freguesias que deverão ser objeto de apreciação final, por parte da Assembleia Municipal e que discrimino:*

<i>DESCRIÇÃO DO APOIO</i>	<i>FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS</i>	<i>VALOR</i>
<i>Aquisição de mobiliário para a sede da Junta</i>	<i>Freguesia de Pereiros</i>	<i>€ 7.000</i>
<i>Melhoramento dos caminhos vicinais das Ladeiras e das Vinhas em Brunheda</i>	<i>Freguesia de Pinhal do Norte</i>	<i>€ 4.000</i>
<i>Melhoramento do caminho de acesso à Senhora da Costa</i>	<i>Freguesia de Seixo de Ansiães</i>	<i>€ 3.000</i>
<i>Substituição de tubagem de abastecimento da mina</i>	<i>União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores</i>	<i>€ 5.000</i>
<i>Pavimentação nos cemitérios da freguesia de Seixo de Ansiães</i>	<i>Freguesia de Seixo de Ansiães</i>	<i>€ 7.000</i>



<i>DESCRIÇÃO DO APOIO</i>	<i>FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS</i>	<i>VALOR</i>
<i>Alargamento do cemitério de Beira Grande</i>	<i>União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores</i>	<i>€ 10.000</i>
<i>Alargamento do cemitério de Pinhal do Norte</i>	<i>Freguesia de Pinhal do Norte</i>	<i>€ 10.000</i>
<i>Construção da Casa Mortuária em Fontelonga</i>	<i>Freguesia de Fontelonga</i>	<i>€ 30.000</i>
<i>Requalificação do Polidesportivo de Parambos</i>	<i>Freguesia de Parambos</i>	<i>€ 7.000</i>
<i>Execução de Placas de Toponímia na Freguesia de Marzagão</i>	<i>Freguesia de Marzagão</i>	<i>€ 4.000</i>
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal do Vale</i>	<i>Freguesia de Vilarinho da Castanheira</i>	<i>€ 10.000</i>
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal da Serra da Lousa</i>	<i>União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga</i>	<i>€ 6.000</i>
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal da Ribeira em Paradela</i>	<i>Freguesia de Pombal</i>	<i>€ 10.000</i>
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal da Bulfata</i>	<i>Freguesia de Vilarinho da Castanheira</i>	<i>€ 10.000</i>
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal da Pescoça</i>	<i>Freguesia de Vilarinho da Castanheira</i>	<i>€ 10.000</i>
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal da Bizarra</i>	<i>União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga</i>	<i>€ 6.000</i>
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal do Vale das Vinhas</i>	<i>União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga</i>	<i>€ 6.000</i>
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal do Rio/Miradouro</i>	<i>União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga</i>	<i>€ 6.000</i>
<i>Melhoramento do Caminho Vicinal do Barrabás</i>	<i>Freguesia de Pombal</i>	<i>€ 30.000</i>

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 24 de janeiro de 2017*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*José Luís Correia”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta com os apoios financeiros a atribuir às Freguesias e Uniões de Freguesias, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal.

(Aprovado em minuta)

**ENSINANSIÃES – ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA E ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE CARDIOFITNESS**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Ofício, enviado pela Ensinansiães – Ensino Técnico-Profissional, a solicitar a cedência das pistas necessárias das piscinas municipais cobertas, do ginásio, bem como uma sala de apoio, no horário a seguir discriminado:

Quinta-feira, Período da Manhã – 9h.10m às 13h.10m.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, devendo a utilização da Piscina Municipal Coberta e do espaço de cardiofitness ser efetuada de acordo com a calendarização que vier a ser definida em função da disponibilidade.

(Aprovado em minuta)

### **SANEAMENTO EM VILARINHO DA CASTANHEIRA / COMUNICAÇÃO DA RMV – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

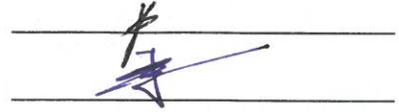
Ofício da RMV, Sociedade de Advogados, acerca da implantação de uma fossa séptica junto à Quinta Paço do Cipreste, Lugar do Vale, em Vilarinho da Castanheira. No ofício, a referida Sociedade de Advogados refere que a fossa séptica em referência afeta a propriedade da sociedade proprietária da Quinta Paço do Cipreste e solicita uma resolução para os problemas que se verificam, concedendo para o efeito um prazo de 30 dias.

**Deliberação:** A Câmara Municipal considerou o seguinte:

- a) A fossa séptica em referência foi dimensionada para, aproximadamente, o dobro da população atual (aquando da sua instalação eram servidas pela fossa séptica aproximadamente 1000 pessoas. Atualmente são servidas cerca de 300 pessoas, e existem ainda outras duas fossas sépticas que servem a aldeia de Vilarinho da Castanheira);
- b) Quando o município queixoso adquiriu a propriedade, bem sabia que junto à mesma estava instalada aquela fossa séptica;
- c) A informação prestada pelo Chefe da DOUSP, datada de 2017-01-18.
- d) Como se refere no volume II do Relatório n.º 03/2014 – 2ª Secção, emitido pelo Tribunal de Contas, constitui responsabilidade da empresa Águas de Carrazeda, SA a reparação e manutenção da fossa séptica de Vilarinho da Castanheira.

Face às considerações antecedentes, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a intervenção nos termos propostos pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (informação datada de 2014-10-14) ou seja, a deslocação para jusante do sistema de tratamento secundário (poços absorventes), uma vez obtido o consentimento do município queixoso.

(Aprovado em minuta)



---

## **PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE APOIO EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (CAECA)**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Projeto de Regulamento de Utilização do Edifício do Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães (CAECA).

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto de regulamento, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

(Aprovado em minuta)

## **UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD) / 1º CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO DOURO PATRIMÓNIO MUNDIAL / PEDIDO DE CONTRIBUIÇÃO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício, enviado pela UTAD, a solicitar apoio financeiro para a organização do 1º Curso de formação de professores para a preservação e valorização do Douro Património Mundial.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu o pedido, tendo considerado para o efeito que a competência para o financiamento deste género de ações não cabe aos municípios, mas sim às entidades regionais e nacionais com a responsabilidade da gestão da classificação do Alto Douro Vinhateiro.

(Aprovado em minuta)

## **MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS RELATIVOS A TRABALHADORES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de janeiro de 2017, sobre o montante máximo de encargos relativos a trabalhadores, que se transcreve:

***DESPACHO***



1. *De acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de encargos relativos a trabalhadores.*
2. *Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:*
  - a) *Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;*
  - b) *Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;*
  - c) *Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.*
3. *O artigo 19º da Lei n.º 42/2016, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017) prorroga as disposições da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) no que se refere, em termos gerais, à proibição de valorizações remuneratórias, pelo que não poderão ser fixadas quaisquer verbas para este tipo de encargos.*
4. *O Município de Carrazeda de Ansiães não se encontra na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro pelo que, por força do artigo 48º da L.O.E., a contrario sensu, poderá promover abertura de procedimentos concursais tendentes à seleção e recrutamento de trabalhadores.*
5. *Face ao antecedente, deverão ser previstos os encargos a suportar apenas com o recrutamento de trabalhadores, pelo que determino que o montante máximo a dispender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, seja de € 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos euros), sendo que, a verba a afetar a esta rubrica se encontra devidamente orçamentada.*
6. *O presente despacho é proferido nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 16 de janeiro de 2017*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*José Luís Correia*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)



\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

## **LIONS CLUBE DE BRAGANÇA / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO DO GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Despacho do Sr. presidente datado de 12 de janeiro de 2017, a isentar o Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, de encargos com o transporte, para deslocação a Bragança no dia 14 do mês de janeiro, para um evento promovido pelo Lions Clube de Bragança.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2017**

#### **Documentos em apreciação:**

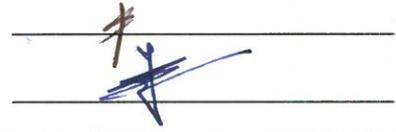
(Doc.1)

Informação n.º 4/2017, datada de 2017/01/26, do Chefe da Divisão Administrativa e financeira, que se transcreve: *“No âmbito da atividade autárquica, de uma forma recorrente, os agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para esse efeito, o regime da contabilidade das autarquias locais, nomeadamente o ponto 2.3.4.3 – POCAL, prevê a possibilidade de se constituírem fundos de maneiio para o pagamento de despesas urgentes, inadiáveis e de natureza corrente. A Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães estabelece a disciplina da constituição e gestão dos fundos maneio. Em face da necessidade sentida pelos serviços e do regime jurídico acima enunciado e tendo ainda em atenção o volume de despesas pagas através dos fundos de maneios, no ano financeiro de 2016, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneio:*

#### ***TIPO DE FUNDO: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS AFETAS À DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS***

*Fundamentação: A deslocação frequente de viaturas afetas à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a locais onde o estacionamento gratuito é praticamente inexistente obriga a que tenham de ser utilizados lugares de estacionamento oneroso, devendo a respetiva despesa ser paga de imediato.*

*Responsável – Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da DOUSP.*



Montante: € 100,00 (cem euros)

Afetação orçamental: 0102/020210

**TIPO DE FUNDO: PORTAGENS DE VIATURAS AFETAS À DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Fundamentação: A deslocação de viaturas afetas à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a locais servidos por autoestradas sucede com regularidade, obrigando a que relativamente às viaturas que não estão dotadas com via verde o pagamento das portagens deva ser efetuado de imediato.

Responsável – Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da DOUSP.

Montante: € 100,00 (cem euros)

Afetação orçamental: 0102/020210

**TIPO DE FUNDO: CONSUMOS DE SECRETARIA**

Fundamentação: Apesar de os serviços, de um modo geral, se encontrarem dotados de todos os equipamento e consumíveis necessários, por vezes há a necessidade urgente e inadiável de adquirir pequenos bens, pagando valores reduzidos. Tal sucede, por exemplo, com alguns tipos de impresso.

Responsável – João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF.

Montante: € 200,00 (duzentos euros)

Afetação orçamental: 0102/020108

**TIPO DE FUNDO: CERTIDÕES MATRICIAIS E PREDIAIS**

Fundamentação: Com alguma regularidade e caráter de urgência surge a necessidade de a autarquia obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais.

Responsável – João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF.

Montante: € 100,00 (cem euros)

Afetação orçamental: 0102/020225

**TIPO DE FUNDO: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Fundamentação: Algumas vezes, a receção e o envio de encomendas, pela própria natureza desse procedimento, obriga a que se efetue o pagamento imediato da respetiva despesa.

Responsável – João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF.

Montante: € 200,00 (duzentos euros)

Afetação orçamental: 0102/020209

**TIPO DE FUNDO: REPESENTAÇÃO MUNICIPAL**

Fundamentação: A constituição deste fundo de maneo baseia-se na imprevisibilidade e urgência da realização de algumas despesas por parte dos eleitos locais, a este nível, com destaque para as refeições.

Responsável – Secretária do Senhor Presidente.

Montante: € 300,00 (trezentos euros)

Afetação orçamental: 0102/020211

**TIPO DE FUNDO: APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**



\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

*Fundamentação: O artigo 14º da lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, prevê que o apoio financeiro ao funcionamento das CPCJ seja garantido pelos municípios. Assim, nos termos da alínea a) do n.º 3º do referido artigo, compete ao Município de Carrazeda de Ansiães disponibilizar à CPCJ de Carrazeda de Ansiães um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas, que têm a sua guarda de facto.*

*Responsável – Presidente da CPCJ.*

*Montante: € 300,00 (trezentos euros).*

*Afetação orçamental: 0102/020121*

*Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 26º, n.º 3 da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal, para aprovação.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a constituição de fundos de maneiio para o ano de 2017, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

## **1ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 19/2017, datada de 2017/01/17, da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: “No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental.

Para o efeito, porque se pretende concretizar a 1ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 87.166,92 conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que



submeto a 1ª alteração ao orçamento de despesa, 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

- Aumentos: €131.060,00

- Diminuições: € 131.060,00

Orçamento de despesa:

Aumentos: € 131.060,00, correspondendo €60.550,00 a despesas correntes e € 70.510,00 a despesas de capital. Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. À consideração superior” -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 19/2017 da Secção de Contabilidade e Património, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

## **DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, elaborada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2016 totalizam um montante de € 1.362.779,36, sendo € 424 891,56 de compromissos assumidos em exercícios futuros e € 937.887,80 de compromissos por pagar.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaração emitida nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, elaborada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a declarar os recebimentos e pagamentos em atraso até 31 de dezembro de 2016.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **ADSE RELAÇÃO EXTEMPORÂNEA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 15/2017, datada de 2017-01-23, da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, a dar conhecimento que se torna necessário proceder ao pagamento de 1.943,91€, referente a comparticipação de recibos de saúde do ano de 2016.

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-01-24, com o seguinte teor: “*Autorizo*”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

## **RELAÇÃO DE ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 26/2017, datada de 2017/01/23, da Secção de Contabilidade e Património, a anexar relação das faturas, referentes a encargos assumidos e não pagos na gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-01-24, com o seguinte teor: “*Autorizo, à Câmara Municipal*”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

## **ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS / DESPESAS NO ÂMBITO DOS RECURSOS HUMANOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**



---

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº 14/2017, datada de 2017-01-23, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, a anexar a relação dos encargos assumidos e não pagos, referente às despesas do mês de dezembro.

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-01-24, com o seguinte teor: “*Autorizo, à Câmara Municipal*”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

## **PROCEDIMENTO PARA A CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS ESCOLARES DE AMEDO E AREIAS**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício datado de 05-01-2017, da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo, a manifestar interesse na utilização do Edifício da Escola Primária de Amedo.

(Doc.2)

Ofício datado de 05-01-2017, da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Areias, a manifestar interesse na utilização do Edifício da Escola Primária de Areias.

(Doc.3)

Informação nº 16/2017, datada de 12-01-2017, da Secção de Contabilidade e Património, a dar conhecimento que, no procedimento para cedência dos edifícios escolares de Amedo e Areias, só manifestaram interesse as Associações, Recreativas, Desportivas e Culturais de Amedo e Areias.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 16/2017 da Secção de Contabilidade e Património, nos termos do artigo 5º do Regulamento de Cedência dos Edifícios Escolares Desativados, deliberou:

- a) Ceder à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo o edifício escolar desativado de Amedo.
- b) Ceder à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Areias o edifício escolar desativado de Areias.

(Aprovado em minuta)



\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

---

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À  
NATALIDADE / PROCESSO N.º 297 /17**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 11/2017, datada de 2017/01/10, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 1.500,00, pelo nascimento do seu terceiro filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 11/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro na área de natalidade, no valor de € 1.500.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À  
NATALIDADE / PROCESSO N.º 327 /17**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 13/2017, datada de 2017/01/10, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 1.000,00, pelo nascimento do seu sétimo filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 13/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro na área de natalidade, no valor de € 1.000.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À  
NATALIDADE / PROCESSO N.º 9645 /16**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Informação n.º 02/2017, datada de 2017/01/10, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 1.000,00, pelo nascimento do seu segundo filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 02/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro na área de natalidade, no valor de € 1.000.

(Aprovado em minuta)

### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO N.º 9796 /16**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 03/2017, datada de 2017/01/10, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 500,00, pelo nascimento do seu primeiro filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 03/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro na área de natalidade, no valor de € 500.

(Aprovado em minuta)

### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO N.º 9406 /16**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 01/2017, datada de 2017/01/10, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 1.500,00, pelo nascimento do seu terceiro filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 01/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro na área de natalidade, no valor de € 1.500.



(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À  
NATALIDADE / PROCESSO N.º 10466 /16**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 04/2017, datada de 2017/01/10, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 500,00, pelo nascimento do seu primeiro filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 04/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro na área de natalidade, no valor de € 500.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À  
NATALIDADE / PROCESSO N.º 10596 /16**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 5/2017, datada de 2017/01/10, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 500,00, pelo nascimento do seu primeiro filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 05/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro na área de natalidade, no valor de € 500.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / SITUAÇÃO  
DE EMERGÊNCIA NÃO ENQUADRÁVEL NOUTRA ÁREA DE ATUAÇÃO /  
PROCESSO N.º 309/17**



---

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 14/2017, datada de 2017/01/17, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura não reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do apoio solicitado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 14/2017 da Técnica Superior do CLDS e à informação prestada pelo Chefe da DAF, deliberou:

- a) Manifestar a intenção de indeferir o pedido pelo facto de o mesmo não se enquadrar na alínea e) do artigo 3º do Regulamento Municipal de Apoio aos estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem.
- b) Promover a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÃO ENQUADRÁVEL NOUTRA ÁREA DE ATUAÇÃO / PROCESSO N.º 1559/16**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 10/2017, datada de 2017/01/17, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura não reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do apoio solicitado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 10/2017 da Técnica Superior do CLDS, deliberou:

- a) Manifestar a intenção de indeferir o pedido pelo facto de o mesmo não se enquadrar na alínea e) do artigo 3º do Regulamento Municipal de Apoio aos estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem.
- b) Promover a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÃO ENQUADRÁVEL NOUTRA ÁREA DE ATUAÇÃO / PROCESSO N.º 232/17**

**Documentos em apreciação:**



(Doc.1)

Informação n.º 18/2017, datada de 2017/01/23, do Serviço de Ação Social, indicando a avaliação dos trabalhos necessários, e o orçamento corrigido para uma situação de emergência na melhoria da habitação familiar destruída pelo incêndio, em Arnal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 6/2017 da Técnica Superior do CLDS e 18/2017 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais;
- b) Atribuiu um apoio na área de situações de emergência não enquadráveis em outras áreas de atuação, no valor de € 9.046,69.

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**IRENE AMÉLIA MONTEIRO MONTES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA CALÇADA OU CASTANHEIRA, EM RIBALONGA (ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO N.º 1/2017): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Obras de construção n.º 01/2017, emitido em 09-01-2017, em nome de Irene Amélia Monteiro Montes, obras aprovadas por despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 2017-01-02, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito na Rua da Calçada ou Castanheira, na localidade de Ribalonga, da União de freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ANTÓNIO JOSÉ CABRAL / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO ARRABALDE, EM MOGO DE ANSIÃES (ALVARÁ DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 2/2017): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**



*[Handwritten signature]*

(Doc.1)

Alvará de Obras de reconstrução nº 02/2017, emitido em 11-01-2017, em nome de António José Cabral, obras aprovadas por despacho da Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente, de 2016-11-16, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito na Rua do Arrabalde, na localidade de Mogo de Ansiães, da união de freguesias de Belver e Mogo de Malta, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**MARIA DA GRAÇA CARVALHO SOBRAL / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA EIRA DA SANTA, EM MOGO DE ANSIÃES (ALVARÁ DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 3/2017): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Obras de construção nº 03/2017, emitido em 17-01-2017, em nome de Maria da Graça Carvalho Sobral, obras aprovadas por despacho da Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente, de 2016-07-12, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito na Rua da eira da Santa, na localidade de Mogo de Ansiães, da união de freguesias de Belver e Mogo de Malta, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**JOSÉ MANUEL BARBOSA DE CASTRO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE SANTO ANTÓNIO, EM VILARINHO DA CASTANHEIRA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Obras de Alteração nº 04/2017, emitido em 18-01-2017, em nome de José Manuel Barbosa de Castro, obras aprovadas por despacho da Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente, de 2016-11-03, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar de “Santo António” na localidade de Vilarinho da Castanheira, da freguesia de Vilarinho da Castanheira, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*



---

**PARQUE NATURAL REGIONAL DO VALE DO TUA / PEDIDOS DE PARECERES  
DE INTERVENÇÃO EM TERRENOS EM ÁREA PROTEGIDA – VITIS E OUTROS /  
PROCEDIMENTOS A ADOTAR: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Um correio eletrónico enviado pelo PNRVT, a esclarecer a metodologia a adotar auquando da receção de pedidos de parecer sobre intervenções em terrenos em área protegida, nomeadamente processos VITIS.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**MARIA ANTÓNIA CHAVES CARVALHO MORAIS / UTILIZAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / EDIFICAÇÃO SITA NA RUA LUÍS DE CAMÕES  
EM CARRAZEDA DE ANSIÃES**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 4/2017, datada de 2017-01-23, do Serviço de Fiscalização Municipal, sobre a utilização e conservação do edificado de Maria Antónia Chaves Carvalho Morais, sito na rua Luís de Camões, na localidade de Carrazeda de Ansiães, indicando que, em deslocação ao local, no dia 20 de janeiro, a Fiscalização Municipal apurou que a mesma não procedeu às correções da zona do forro, na cobertura da varanda, do respetivo imóvel, podendo o mesmo a qualquer momento colapsar para a via pública.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 4/2017 do Serviço de Fiscalização Municipal, deliberou tomar posse administrativa da edificação e dar início às obras determinadas em deliberação de Câmara de 2016-11-18, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 91º do Decreto-lei n.º 555/2014, de 9 de setembro na sua atual redação.

(Aprovado em minuta)

**INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. /  
DECISÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA  
CONTRA INCÊNDIOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: COMUNICAÇÃO À  
CÂMARA MUNICIPAL**



---

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., a dar conhecimento da aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**PISCINA MUNICIPAL COBERTA / HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / PREÇOS  
PELA UTILIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº 20/2017 do serviço de Desporto, datada de 2017-01-17, a indicar o horário e o preçário, para a utilização da Piscina Municipal Coberta.

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-01-20, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**DESFILE CARNAVALESCO DE 2017 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FICHA DE  
INSCRIÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº 24/2017, datada de 2017-01-20, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, contendo em anexo as normas de participação no desfile carnavalesco, para o ano de 2017 e a respetiva ficha de inscrição.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação, bem como a ficha de inscrição no desfile carnavalesco de 2017.

(Aprovado em minuta)



---

**TRANSPORTES ESCOLARES / SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA  
VILA FLOR, LDA. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS / CONHECIMENTO  
À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

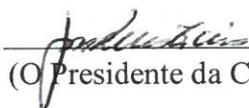
(Doc.1)

Informação n.º 9/2017, datada de 2017-01-06, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a indicar a atualização da Tabela de Preços por aldeias do Concelho, dos Transportes Escolares, a praticar a partir de 1 de janeiro de 2017.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)

